



**MIRANDA DO NORTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CP 006-2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 12.553.806/0001-06, com sede à Avenida do Comércio, 183, Centro - CEP nº 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA, neste ato representada pela Sra. Irleanne Cristyne Pereira Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, CPF, 057.549.723-85, nomeado através das Portarias Nº 138/2021 GP de 20 de maio de 2021, Órgão Gerenciador, considerando o julgamento de licitação modalidade de Concorrência Pública para REGISTRO DE PREÇOS nº CP 006-2021, processo administrativo nº 133-2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.659.908/0001-03, AV DOS HOLANDESES, Nº14, EBIFF CENTURY MULTIMIX, SALA 109, CEP 65.077-635, PONTA DO FAROL, SÃO LUIS - MA, como a 1ª CLASSIFICADA (VENCEDORA) neste ato representado pelo Sr. Jose Lucas Brandian Chaves, portador(a) do CPF nº 944.902.963-80, e a empresa CONSTRUTORA PIAUIENSE EDEFFI CNPJ: 17.874.796/0001-04, localizada na Av Presidente Médici nº 887, sala 107, bairro Parque Pinaú, Timon - MA, respresentada por Sr. Antonio Aragão Neto, portador(a) do CPF: 066.196.143-53, como 2ª CLASSIFICADA (CADASTRO DE RESERVA) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aqui registradas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto nº 1.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Prédios Públicos em Geral, de Forma Contínua Para Atender As Demandas da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme especificado no Projeto Básico Anexo 3 do Edital CP nº 006-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e endereço das unidades cadastradas na(s) proposta(s) acima, são os seguintes:

Item	Descrição	Total
1.0	OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA	RS 2.915.650,34
2.0	OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA	RS 1.133.054,73
3.0	OBJETO: REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA	RS 1.584.107,47
Total Geral Com BDI		RS 5.632.812,54

RS 5.632.812,54 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Empresa Especializada MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.659.908/0001-03, AV DOS HOLANDESES, Nº14 EBIFF CENTURY MULTIMIX, SALA 109, CEP 65.077-635, PONTA DO

4. DA DESAÇÃO À ADERÊNCIA À LICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

4.1. A manifestação de interesse do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos e entidades de outras esferas federativas, fica condicionada ao preenchimento de requisitos de habilitação e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstram o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da administração pública de bens e serviços, com fornecimento de bens e serviços de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da licitação de bens e serviços, observado o disposto no art. 17, demonstrar, em seu plano de trabalho, a capacidade técnica, financeira e operacional para o cumprimento das obrigações assumidas, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do valor das aquisições ou contratações originais.

4.4. As adesões à licitação de bens e serviços em licitação de bens e serviços, independentemente do tipo de licitação, não poderão ser realizadas com o valor superior ao valor da contratação original, observado o disposto no art. 17, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato.

4.4.1. Tratando-se de licitação de bens e serviços para aquisição de bens e serviços de natureza de caráter permanente, o valor da contratação original não poderá ser inferior ao valor da contratação original, observado o disposto no art. 17, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à licitação de bens e serviços relativos à obra de construção civil, o órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos e entidades de outras esferas federativas, fica condicionada ao preenchimento de requisitos de habilitação e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstram o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da administração pública de bens e serviços, com fornecimento de bens e serviços de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato.

4.6. Após a manifestação de interesse do órgão gerenciador de bens e serviços, observado o disposto no art. 17, o órgão gerenciador de bens e serviços de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos e entidades de outras esferas federativas, fica condicionada ao preenchimento de requisitos de habilitação e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstram o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da administração pública de bens e serviços, com fornecimento de bens e serviços de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador de bens e serviços, observado o disposto no art. 17, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato, o prazo de vigência do contrato, desde que solicitado pelo órgão participante.

5. VALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A validade da licitação de bens e serviços de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos e entidades de outras esferas federativas, fica condicionada ao preenchimento de requisitos de habilitação e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstram o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da administração pública de bens e serviços, com fornecimento de bens e serviços de acordo com o plano de trabalho e o cronograma de execução, e a garantia de continuidade de prestação de serviços ao longo do prazo de vigência do contrato.

6. REVISÃO DO ANEXO III

6.1. A Administração Pública Federal, em caso de alteração de preços, poderá, a qualquer tempo, revisar o Anexo III.

MIRANDA DO NORTE





MIRANDA  
DO NORTE



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar em uma redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a confirmação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições de um registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente em conformidade com o estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa que o torne o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório em ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou fato maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público;

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

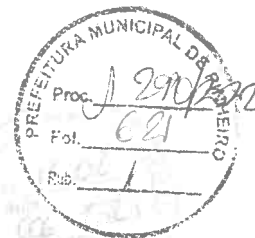
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º inciso V, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá

ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade de art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013.



MIRANDA DO NORTE



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive no acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, § 4º do Decreto nº 7892/13 de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, por este ato foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes.

Miranda do Norte - Ma, 08 de outubro de 2021

*Irleana C. P. Oliveira*  
IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

*Janete de Oliveira Lima*  
MORIAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 26.659.908/0001-43  
CONTRATADA

*Patrícia F. de S. F. de S.*  
INSTRUTORA PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 17.874.796/0001-42  
CLASSIFICADA (CADASTRO DE RESERVA)

ANEXO I

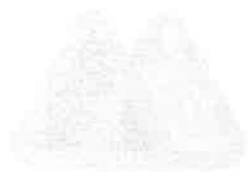
EMPRESA	VALOR TOTAL REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
---------	------------------------	---------------



# MIRANDA DO NORTE



MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.659.908/0001- 03	R\$ 5.632.812,54	1ª CLASSIFICADA (VENCEDORA)
CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ: 17.874.796/0001-04	R\$ 5.535.074,59	2ª CLASSIFICADA (CADASTRO DE RESERVA)



MIRANDA  
DO NORTE



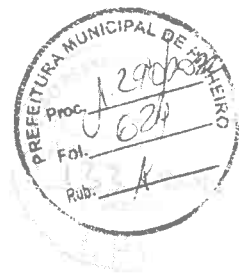
ANEXO II

PREDIOS ADMINISTRAÇÃO

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					40.846,80	2,58%
1.1	001	Próprio	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	m²	120,00	264,24	340,39	40.846,80	2,58%
2			INFRAESTRUTURA DE CONCRETO					54.917,01	3,47%
2.1	001	Próprio	RECUPERAÇÃO DE VIGAS LAJES PILARES	m²	521,43	81,76	105,32	54.917,01	3,47%
3			ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO					81.846,62	5,17%
3.1	07644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	30,24	5,23	6,73	203,52	0,01%
3.2	80843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2018	UN	10,00	737,77	950,39	9.503,90	0,01%
3.3	80841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OGA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2018	UN	8,00	701,02	901,76	7.214,08	0,04%
3.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	m²	17,48	19,40	24,99	310,88	0,02%
3.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEIATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ANZAR E CONTRAMARCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2018	m²	01,02	184,97	238,27	4.746,34	0,03%
3.6	002	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	581,34	82,79	110,65	59.866,00	3,78%
4			CONSERVAÇÃO EXISTENTE					404.512,60	25,54%



# MIRANDA DO NORTE



4.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF 13/2017	m <sup>2</sup>	1403,88	2,08	2,67	3.903,17	0,25%
4.2	GPU 012	Própria	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	m <sup>2</sup>	1461,26	78,44	181,04	147.706,33	8,32%
4.3	GPU 003	Própria	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	1.315,02	42,54	54,80	252.903,01	16,97%
5			PISOS					188.544,89	11,90%
5.1	GPU 013	Própria	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m <sup>2</sup>	351,22	58,87	75,83	72.131,01	4,55%
5.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	22,65	24,31	32,06	887,01	0,06%
5.3	GPU 004	Própria	RETRABALHO DE PISO EXISTENTE	m <sup>2</sup>	667,41	9,53	12,27	7.452,92	0,47%
5.4	98678	SINAPI	RECUPERAÇÃO DE PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	13,05	25,17	32,35	3.857,17	0,23%
5.5	87620	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE BASE	m <sup>2</sup>	240,39	24,80	31,94	6.711,86	0,42%
5.6	87622	SINAPI	CONTRAPISO TRACÇO 1:4	m <sup>2</sup>	870,44	24,60	31,68	27.575,54	1,74%
5.7	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	858,38	44,76	57,63	49.511,35	3,12%
5.8	98680	SINAPI	RECUPERAÇÃO DE LAJEADA	m <sup>2</sup>	504,90	31,63	40,82	20.610,02	1,30%
6			REVESTIMENTO					155.589,30	9,82%
6.1	87633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	844,57	13,62	17,54	11.305,76	0,71%
6.2	87553	SINAPI	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 10M <sup>2</sup> . ESPESURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISENS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	404,67	12,17	15,67	6.339,61	0,40%
6.3	87206	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ISMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A NÍVEL DA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	404,57	53,12	68,42	27.680,68	1,75%
	87543	SINAPI	RECUPERAÇÃO DE REVEST.	m <sup>2</sup>	1.321,74	20,17	25,98	34.338,81	2,17%
	87531	SINAPI	EMBOÇO TRACÇO 1:3:8 * - 2,00CM	m <sup>2</sup>	1.340,55	22,86	29,44	39.465,79	2,49%
	83303	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	838,13	33,77	43,50	36.459,66	2,30%



# MIRANDA DO NORTE



7			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					27.384,16	1,73%
7.1	CPQ 006	Próprio	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	53,00	72,70	93,65	4.983,45	0,30%
7.2	89710	SINAPI	RALO SECO DE PVC.	UN	48,00	8,19	10,55	506,40	0,03%
7.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	39,00	102,57	132,13	5.153,07	0,33%
7.4	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	36,00	361,43	465,59	16.761,24	1,06%
8			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					9.448,89	0,60%
8.1	CPH 005	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	UN	13,00	60,62	78,09	9.448,89	0,60%
9			<b>APARELHOS</b>					8.100,68	0,51%
9.1	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	15,00	161,61	209,18	3.122,70	0,20%
9.2	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,6 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	22,00	104,19	134,21	2.952,62	0,19%
9.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	48,32	62,24	746,88	0,05%
9.4	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	21,00	47,26	60,83	1.278,48	0,08%
10			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					69.885,34	4,41%
10.1	CPZ 014	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	UN	94,00	94,48	121,70	1.703,80	0,01%
10.2	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLATIN EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2019	UN	35,00	25,82	33,00	1.088,00	0,07%
10.3	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	30,00	57,62	74,22	1.684,40	0,09%
10.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	35,00	17,82	22,95	802,25	0,05%
10.5	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	32,00	38,98	49,32	1.996,04	0,07%
10.6	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE ENRUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	94,00	26,36	33,95	476,30	0,03%
10.7	101645	SINAPI	LÂMPADA MISTA 100 W - FORNECIMENTO E	UN					0,07%





# MIRANDA DO NORTE



			INSTALAÇÃO AF 018/2020		48,00	20,33	26,18	1.047,70	
10.8	CPU 015	Próprio	LUMINÁRIA INDUSTRIAL/COMERCIAL PRISMÁTICA DE ACRÍLICO 22" F40/527, COM GANCHO	un	48,00	153,47	197,70	7.908,00	0,50%
10.9	CPU 016	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	un	3,00	372,76	480,18	1.920,72	0,12%
10.10	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE LAMBITUR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	un	4,00	364,38	469,39	1.877,56	0,12%
10.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	700,00	2,74	3,52	2.464,00	0,16%
10.12	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300,00	4,51	5,80	4.640,00	0,29%
10.13	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	un	17,00	322,01	414,81	7.051,77	0,45%
10.14	CPU 007	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO	un	181,00	73,79	95,05	15.208,00	0,96%
10.15	CPU 008	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	un	139,00	67,35	86,76	11.972,88	0,76%
10.16	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W	un	88,00	71,65	92,29	9.044,42	0,57%
11			PINTURA					498.081,34	31,44%
11.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.945,96	9,33	12,01	22.170,22	1,40%
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.845,88	10,75	13,84	25.549,36	1,61%
11.3	72815	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	2.572,78	35,47	45,69	117.874,46	7,44%
11.4	41555	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	1.072,32	8,27	10,65	12.385,10	0,78%
11.5	CPU 017	Próprio	RESTAURO E PINTURA DE PROTEÇÃO DO ARCO METÁLICO	m²	1.640,60	16,25	20,83	34.341,94	2,17%
11.6	CPU 009	Próprio	MASPAGEM DE PINTURA PVA	m²	8.340,05	4,80	6,18	51.596,51	3,28%
11.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS C/DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	m²	8.551,70	9,27	11,94	102.096,31	6,45%
11.8	88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS C/DUAS DEMÃOS, 2/MASSA CORRIDA	m²	9.057,78	10,62	13,68	132.084,42	8,24%
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					44.949,85	2,84%
12.1	CPU	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVEZ DE FUTSAL	cor					0,00%





# MIRANDA DO NORTE



6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						12.650,58	0,43 %
6.1	GPU 005	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	un	162,00	60,62	78,09		12.650,58	0,43%
7			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						48.872,52	1,68 %
7.1	GPU 006	Próprio	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	un	95,00	72,70	93,65		8.896,75	0,31%
7.2	89710	SINAPI	RALO SECO DE PVC	UN	63,00	8,09	10,55		664,65	0,02%
7.3	88804	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	72,00	102,57	102,13		9.513,36	0,33%
7.4	88888	SINAPI	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	64,00	361,43	465,59		29.797,76	1,07%
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						60.716,29	2,08 %
8.1	GPU 007	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO	un	251,00	73,79	85,05		23.657,55	0,82%
8.2	GPU 008	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	un	244,00	67,35	86,76		21.669,44	0,73%
8.3	87591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON RECORNO, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W	UN	170,00	71,65	112,28		15.689,30	0,54%
9			PINTURA						1.015.813,48	34,84 %
9.1	GPU 009	Próprio	RASPAGEM DE PINTURA PVA	m²	31.943,82	4,90	6,18		197.412,31	6,77%
9.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS C/DOAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASC DE PVA	m²	31.943,82	9,27	11,94		381.409,21	13,08%
9.3	88489	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS C/DOAS DEMÃOS, S/MASSA CORRIDA	m²	31.943,82	10,62	13,18		436.991,46	14,90%
10			DIVERSOS						40.074,80	1,37 %
10.1	GPU 010	Próprio	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	16.224,62	1,92	2,47		40.074,80	1,37%
					TOTAL SEM BOI		RS 2.263.352,23		100,00%	
					TOTAL DO BOI		RS 652.298,11		28,82%	
					TOTAL GERAL COM BOI		RS 2.915.650,34		128,82%	



MIRANDA  
DO NORTE



PREDIOS SAÚDE

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Porção (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					20.423,40	1,80%
1.1	001	Próprio	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	m <sup>2</sup>	60,00	284,24	340,39	20.423,40	1,80%
2			PAINÉIS					78.284,53	6,91%
2.1	001	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE FERRO PVC	m <sup>2</sup>	2.822,61	13,29	17,12	37.386,28	3,31%
2.2	9809	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FERRO PVC	m <sup>2</sup>	621,62	46,60	60,13	40.918,25	3,61%
3			ESQUADRIAS DE MADEIRA					37.381,89	3,30%
3.1	002	Próprio	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	250,51	112,78	116,65	37.381,89	3,30%
4			COBERTURA					246.051,45	21,72%
4.1	003	Próprio	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE JOINTS MATERIAL	m <sup>2</sup>	4.499,99	42,54	54,80	246.051,45	21,72%
5			PISOS					148.449,38	12,80%
5.1	004	Próprio	RETIRADA DE PISO EXISTENTE	m <sup>2</sup>	613,75	9,53	12,27	7.530,71	0,65%
5.2	97634	SINAPI	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	733,37	7,27	9,36	6.864,34	0,6%
5.3	87820	SINAPI	CONTRAPISO TRAÇO 1:4	m <sup>2</sup>	613,75	24,60	31,68	19.443,60	1,72%
5.4	93890	SINAPI	COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	733,37	42,66	54,95	40.298,60	3,41%
5.5	87751	SINAPI	PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	613,75	44,78	57,60	35.401,10	3,12%
5.6	98630	SINAPI	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA	m <sup>2</sup>	737,25	31,04	40,82	30.910,95	2,70%
6			REVESTIMENTO					105.841,59	9,34%
6.1	87543	SINAPI	RECUPERAÇÃO DE REDEDOZ	m <sup>2</sup>	1.878,97	20,17	25,93	48.815,64	4,31%
	87531	SINAPI	EMBOÇO TRAÇO 1:2:3 E+2:0:0CM	m <sup>2</sup>	181,82	22,86	29,44	73.016,78	6,53%
		SINAPI	REVESTIMENTO DE PAINÉIS	m <sup>2</sup>					3,00%



# MIRANDA DO NORTE



	93293				281,82	33,77	43,50	34.009,17	
7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					7.106,19	0,63%
7.1	CPU 005	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	m	91,00	60,62	78,09	7.106,19	0,63%
8			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					9.938,22	0,88%
8.1	CPU 006	Próprio	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	m	51,00	72,70	83,65	4.776,15	0,42%
8.2	89718	SINAPI	RALO SECO DE PVC	UN	11,00	8,19	10,35	116,05	0,01%
8.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	10,00	102,57	132,13	1.321,30	0,12%
8.4	86988	SINAPI	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	361,43	465,59	3.724,72	0,33%
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					45.593,58	4,02%
9.1	CPU 007	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO	m	392,00	73,78	95,05	28.705,10	2,53%
9.2	CPU 008	Próprio	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	m	167,00	67,35	86,76	14.488,92	1,28%
9.3	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W	UN	26,00	71,65	92,29	2.399,54	0,21%
10			PINTURA					431.082,07	38,05%
10.1	CPU 009	Próprio	RASPAGEM DE PINTURA PVA	m²	13.556,04	4,80	6,18	83.776,33	7,39%
10.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS C/DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	m²	13.556,04	9,27	11,94	161.859,12	14,29%
10.3	88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS C/DUAS DEMÃOS, S/MASSA CORRIDA	m²	13.556,04	10,62	13,68	185.446,63	16,37%
11			DIVERSOS					10.902,44	0,96%
11.1	CPU 010	Próprio	LIMPEZA GERAL DA TERRA	m²	4.413,94	1,92	2,47	10.902,44	0,96%
					TOTAL SEM BDI		R\$ 879.564,30		100,00%
					TOTAL DO BDI		R\$ 253.490,43		28,82%
					TOTAL GERAL		R\$ 1.133.054,73		128,82%